



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 260/2019



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM-TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **NELSON LUÍS KRASSEL E OUTRA / FAZENDA SÃO GERALDO, SÃO LUÍS, SANTA LUZIA, BAGAGEM DE CIMA / MAT. 19.985, 19.951, 19.952, 19.956, 20.023, 20.024, 20.025, 20.026, 20.027, 20.100, 20.101, 20.188, CNPJ/CPF 037.493.658-73**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LA/S/RAS, para a atividade principal: **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**. (Parâmetro: Área útil: 830,000ha), com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código G-01-03-1, localizada na ZONA RURAL, Coordenadas Latitude: 19°53'40,73" e Longitude: 48°36'53,66", no Município de **PIRAJUBA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 17137/2018/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

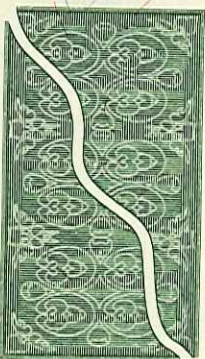
A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05/09/2029.

Uberlândia, 05 de setembro de 2019.

Kamila Borges Alves.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.



VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	5,000	ha
G-02-12-7	Aquicultura convencional	Área inundada	0,060	ha

054616